



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**DESPACHO N.º 73 - PR/2022**

Considerando que:

De acordo com o disposto no artigo 6.º, do Decreto Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz, reunida em sessão ordinária de 30 de dezembro de 2013, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2013, o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, o número máximo de subunidades orgânicas e o número máximo de equipas de projetos, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014;

Após aprovação pela Assembleia Municipal em 30 de junho de 2022, das alterações da estrutura orgânica aprovadas pela Câmara Municipal na reunião de 22 de junho de 2022, a 13.ª alteração da estrutura orgânica foi publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 136, de 15 de julho de 2022, que entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e assim sendo, verificou-se a criação da **Divisão de Promoção e Animação Turística**;

Os cargos dirigentes poderão ser assegurados em regime de substituição, por vacatura do lugar, nos termos do n.º 1, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

A substituição cessará passado 90 dias, sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular, podendo ainda cessar, nos termos previstos no n.º 4, do referido artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, antes referida.

Assim nos termos legalmente previstos na alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ao abrigo do disposto do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e respetivas alterações, aplicável à Administração Local por força do disposto nos artigos 2.º e 19.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua última versão, designo, no seguinte cargo de direção intermédia de 2.º grau:

- **Anabela Cristina Lourenço Bento**, Chefe de **Divisão de Promoção e Animação Turística**, em **Regime de Substituição**, pelo facto desta Técnica ter revelado possuir conhecimentos, competências e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidades de iniciativa e liderança e de planeamento e organização, inerentes ao cargo.

A presente designação prende-se com a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, até ao provimento no cargo de novo dirigente, evitando-se um vazio de direção que traria grave perturbação do serviço público prestado pelo Município.

A despesa resultante do presente despacho tem verba prevista no Orçamento Municipal de 2022.

O presente Despacho produz efeitos a partir da presente data.

Divulgue-se.

Paços do Município da Figueira da Foz, 4 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal



Pedro Santana Lopes